

LEI ORDINÁRIA Nº 1592

de 26 de janeiro de 2009

Altera o artigo 6º da Lei Municipal 1.465 de 15 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica Alterado o artigo 6º da Lei Municipal 1.465 de 15 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

Art. 6º..

Ficam alterados os seguintes cargos de Provimento em Comissão:

I.

*Diretor de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário - Quantidade 01;
Símbolo: PM - DAS - 4;*

II.

*Diretor de Divisão de Planejamento de Trânsito - Quantidade: 01;
Símbolo: PM -DAS - 4;*

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 26 de janeiro de 2009.

MARCELO PIMENTEL DUALIBI*Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em